



Decreto nº 7.105  
de 09 de janeiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES  
DAS PARCELAS REFERENTES AO PROGRAMA  
“VIVER SEM RISCO” - “PRÓ MORADIA” INSTITUÍDO  
PELA LEI Nº 3.261, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o processo 14825/2024;

**Considerando** que a Lei 3.261/2021 prevê o reajuste dos valores de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial);

**Considerando** o IPCA-E acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 de 4,26%.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º:** - Para fins de regulamentação da Lei 3.261 de 07 de dezembro de 2021, notadamente o que dispõe o artigo 4º, fica instituído o reajuste das parcelas corrigidas pelo índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

**Art. 2º:** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de janeiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de janeiro de 2026.

**Mayara Rampó**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**